



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINSEP - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM realizada aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às dezenove horas, na sede do Departamento de Segurança do Município de Mogi Mirim. Atendendo ao Edital de Convocação publicado no jornal "O Popular" edição do dia dez do mês de junho do corrente ano sob a Presidência do Senhor Antonio Maciel de Oliveira foi instaurado a Assembleia Geral Extraordinária com a participação dos GUARDAS MUNICIPAIS, BOMBEIROS E VIGIAS lotados no Departamento de Segurança. O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, facultando o direito de manifestação aos presentes, ressaltando que a assembléia era especificamente para tratar de acordo coletivo de trabalho e que a Administração Municipal havia apresentado uma minuta do acordo regulamentando a jornada em revezamento de 12 x 24 – 12 x 48. (doze horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso e seguida de outra jornada de 12 horas de trabalho por quarenta e oito horas de descanso) e a jornada de 12 x 36 em turnos fixos. Em seguida o Senhor Presidente passou a ler item por item da proposta de minuta do acordo coletivo. No item JORNADA DE TRABALHO A SER DESENVOLVIDA onde é estabelecida a jornada de revezamento de 12 x 24 – 12 x 48. (doze horas de trabalho por vinte e quatro horas de descanso e seguida de outra jornada de 12 horas de trabalho por quarenta e oito horas de descanso) e a jornada de 12 x 36 em turnos fixos, os presentes manifestaram favoráveis às jornadas propostas, mas manifestaram que não concordam com a não remuneração dos dias trabalhados nos dias de feriados, no entanto o Guarda Municipal Machado solicitou que conste como contraproposta que as horas trabalhadas em domingos, feriados e dias de pontos facultativos sejam remuneradas com o adicional legal. Nesse item um dos Guardas Municipais presentes,

SINSEPSINCRATO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM**OPS**ORGANIZAÇÃO
PRÓ-SERVIDOR

Torres, manifestou que não concorda que o Departamento de Segurança tenha a faculdade de estabelecer horário diverso do pactuado no acordo coletivo. O advogado do sindicato Dr. Valdir Pais esclareceu que o acordo estabelece a jornada especial, mas ao servidor pode ser atribuída uma das jornadas legais, de 08 horas diárias ou 06 horas diárias em regime de revezamento e para essas jornadas não há necessidade de acordo coletivo. Explicou ainda que isso pode ser benéfico para os servidores, pois é possível que em determinado momento alguns deles necessitem, por questões pessoais, trabalhar em uma das jornadas legais e assim poderão pleitear essa mudança junto à Administração do Departamento de Segurança. A proposta de Torres foi rejeitada pelos presentes. Em seguida o Senhor Presidente leu o item denominado "DO HORÁRIO DE REFEIÇÃO E DESCANSO – INTERVALO INTRAJORNADA" os presentes solicitaram que conste, que sempre que os Guardas Municipais estiverem trabalhando em postos de trabalho e a Administração do Departamento não os conduzirem para a sede para fazer as refeições, que estas horas referentes aos intervalos de refeição e descanso sejam indenizadas como horas extras. Nesse momento, dado a diferença existente com os trabalhos dos vigias municipais, que geralmente trabalham em postos fixos e não podem deixar os locais de trabalho, foi proposto pelo Senhor Presidente que para esses servidores seja elaborado um acordo coletivo de trabalho específico, e a proposta foi posta em votação e aprovada pela maioria dos presentes, ficando os vigias municipais já convocados para assembleia na sede do Sindicato aos trinta dias do mês corrente às 14 horas (quatorze horas). Em relação aos itens "JORNADA SUPLEMENTAR" e "DA EXTENSÃO DO ADICIONAL NOTURNO", foi esclarecido pelo Dr. Valdir que o adicional noturno é pago referente ao trabalho exercido entre as vinte e duas horas até às cinco horas, com adicional de 20%



(vinte por cento) para as horas ultrapassadas. Ressaltou ainda que existem decisões jurisprudenciais referente ao assunto, que o adicional noturno estende a hora noturna até o fim da jornada, caso ultrapasse às cinco horas da manhã, devido ao desgaste trazido desde o início da jornada. Neste caso o Guarda Municipal Machado solicitou que conste como contraproposta, portanto, que a hora seja reduzida e estendida até o fim da jornada. Dos itens "DA VIGÊNCIA DO PRESENTE ACORDO" e "DAS DISPOSIÇÕES FINAIS", os mesmos foram lidos pelo Senhor Presidente e sem qualquer divergência, estes foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente ressaltou que a minuta de Acordo Coletivo que fora lida, é proposta da Administração Municipal, encaminhada ao sindicato no mês de maio do corrente ano, e facultou a todos os presentes que opinassem sobre quais seriam os itens de contraproposta a ser encaminhado à Administração Municipal. As propostas apresentadas são as seguintes: a) pagamento dos dias trabalhados em domingos, feriados e pontos facultativos como horas extras; b) pagamento de 01 hora extra para cada dia trabalhado aos servidores que trabalham em postos fixos de trabalho, exceto se a Administração do Departamento transportá-los para a sede no horário da refeição; c) pagamento do adicional de risco no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração; d) pagamento de 01 hora por dia trabalhado se a jornada for diurna e 02 horas extras se a jornada for noturna; f) caso o presente acordo coletivo não for aprovado, no entanto seja pago o adicional de risco de 35% nos moldes do acordo coletivo efetuado na Administração passada. Assim, todas as contrapropostas foram apresentadas e os presentes deliberaram que estas serão encaminhadas para a Administração Municipal que, analisarão e apresentarão resposta até a data da nova Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze às 19 horas (dezenove horas), na sede do Departamento de Segurança, sendo que todos já se consideram convocados para tal. Nada mais



havendo a ser discutido, o Senhor Presidente declarou encerrada a Assembléia Geral Extraordinária às vinte horas e dez minutos. Eu Sâmia Castilho Marin, destinada a secretariar a presente Assembleia, lavrei a presente ata, a qual é assinada pelo Presidente do Sindicato, Senhor Antonio Maciel de Oliveira, Tesoureiro do Sindicato, Senhor Roberlei Antonio Godoi e advogado do Sindicato, Dr. Valdir Pais, inscrito na OAB/SP sob o nº 122.818. Nada mais, Mogi Mirim, 15 de junho de 2011.

Antonio Maciel de Oliveira

Sâmia Castilho Marin

Roberlei Antonio Godoi

Valdir Pais

O POPULAR – EDIÇÃO DE 11 DE JUNHO DE 2011

EDITAIS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM

Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim, no uso das atribuições estatutárias convoca os servidores municipais Guardas Municipais, Bombeiros Municipais e Vigias para participarem de uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 19:00 horas do dia 15 do mês corrente, na sede do Departamento de Segurança, nessa cidade, para deliberarem sobre as seguintes matérias:

- a) Leitura da Minuta de Acordo Coletivo, elaborada pelo Município de Mogi Mirim, para estabelecimento de Jornada de Trabalho;
- b) Aprovação ou rejeição da proposta de acordo coletivo;

O quórum mínimo será de metade mais 01 dos servidores que trabalham no Departamento de Segurança e para aprovação será necessário o quórum de simples dos presentes.

Mogi Mirim, 11 de junho de 2011.

Sindicato Servidores Pub. Municipais de Mogi Mirim
Presidente – Antonio Maciel de Oliveira